

Consultar Diário Oficial (V)  (/portal/visualizacoes/pdf/5350/#e5350)  (/portal/visualizacoes/jornal/5350/#e5350) < Anterior Próxima << < 01 Pôrinar zoom >> 

segunda-feira, 17 de Julho de 2023 Aracaju - Sergipe

## Diário Oficial

Nº 29.194

11

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDEPORTARIA N° 084/2023  
DE 12 DE JULHO DE 2023

Instaura Processo Administrativo, Nomeia Comissão Processante e dá Outras Provídências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de 11 de junho de 2018, considerando:

- A representação formulada pela colaborador Gary Lineker Rodrigues Feitosa, através da Comunicação Interna nº 9540/2023, datada de 26.06.2023.

## RESOLVE

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela empresa MEDCOM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA tipificadas na Lei 8.666/1993, estando sujeita as penas previstas nos artigos 77 e seguintes e 87, incisos I, II, III e IV, do mesmo diploma legal, assegurando-lhe o direito à prévia defesa, nos termos ao art. 14 do Decreto nº 24.912/2007.

Art. 2º. Designar a Comissão Permanente, constituída pela Portaria 002/2023, para cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá solicitar assessoramento técnico, quando necessário, oficiando-se, para tanto, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

Art. 4º. A Comissão terá 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura dessa Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º. Entra em vigor na data de publicação, a partir da sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR  
Secretário de Estado da SaúdeGOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDEPORTARIA N° 85/2023  
DE 13 DE JULHO DE 2023

Instaura Processo Administrativo, Nomeia Comissão Processante e dá Outras Provídências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de 11 de junho de 2018, considerando:

- A representação formulada pela Coordenação do Centro de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos-SES, através da Comunicação Interna nº 9602/2023, datada de 26/06/2023.

## RESOLVE

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela empresa -L A DALLA PORTAS JUNIOR, tipificadas na Lei 8.666/1993, estando sujeita às penas previstas nos artigos 77 e seguintes e 87, incisos I, II, III e IV, do mesmo diploma legal, assegurando-lhe o direito à prévia defesa, nos termos ao art. 14 do Decreto nº 24.912/2007.

Art. 2º. Designar a Comissão Permanente, constituída pela Portaria 002/2023, para cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá solicitar assessoramento técnico, quando necessário, oficiando-se, para tanto, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

Art. 4º. A Comissão terá 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura dessa Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º. Entra em vigor na data de publicação, a partir da sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR  
Secretário de Estado da SaúdeGOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDEPORTARIA N° 86/2023  
DE 13 DE JULHO DE 2023

Instaura Processo Administrativo, Nomeia Comissão Processante e dá Outras Provídências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de 11 de junho de 2018, considerando:

- A representação formulada pela Coordenação do Centro de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos-SES, através da Comunicação Interna nº 6894/2023, datada de 14/06/2023.

## RESOLVE

Art. 2º. Designar a Comissão Permanente, constituída pela Portaria 002/2023, para cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá solicitar assessoramento técnico, quando necessário, oficiando-se, para tanto, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

Art. 4º. A Comissão terá 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura dessa Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º. Entra em vigor na data de publicação, a partir da sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR  
Secretário de Estado da SaúdeGOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDEAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 161/2023

**OBJETO:** Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS JUDICIAL PARTE 1 - PLANO ANUAL 2023 - DOS ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NO PE 57/2023.

**PROCESSO DE COMPRAS N.º:** 26957/2022

**DATA DE ABERTURA:** 10/08/2023 as 09:00h.

**NO SÍTIO:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**BASE LEGAL:** Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais nºs 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017 e 8.747/2020. Decretos Estaduais nºs 40.638/2020 e 30.785, de 28.08.2017. Decreto Federal 10.024/2019.

**PARECER JURÍDICO:** 720/2023- PGE.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou [carolina.barreto@saude.se.gov.br](mailto:carolina.barreto@saude.se.gov.br) ou <http://www.saude.se.gov.br>.

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8337

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 14 de julho de 2023.

CAROLINA TELES BARBOZA BARRÉTO  
Pregoeira/SES/SE

## EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL N.º 0122/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8148/2023-DEMANDA JUDICIALIZADA-SES

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ADESIVOS XTRABASE, FILTROS PROVOX XTRAFLOW, PROTETOR DE BANHO SHOWER AID, PROTETOR DE PELE SKIN BARRIER E FILTROS MICRON, EM FAVOR DE ALINTON RIBEIRO, PARA CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL, PROCESSO N.º 0802110-65.2023.4.05.8500.

**CONTRATADA:** COLOPLAST DO BRASIL LTDA

**CNPJ:** 02.794.555/0005-01

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 48.325,80

**FONTE DE RECURSO:** 1500

**UNIDADE ORCAMENTÁRIA:** 20.401

**CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.122.0006

**PROJETO ATIVIDADE:** 2365

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.

**PARECER PGE:** N.º 4486/2011 DE 11 DE JULHO DE 2011.

**RATIFICADO:** 11 DE JULHO DE 2023.

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDEGOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 609/2023-SES  
Pregão Eletrônico n.º 327/2022

**Processo:** 12770/2022; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 327/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE - ATENÇÃO HOSPITALAR E ESPECIALIZADA (LENÇOL DESCARTÁVEL, MALHAS TUBULARES, LUVAS DESCARTÁVEIS E RESPIRADORES) E OUTROS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES NESTE EDITAL, conforme especificações constantes neste Edital e na tabela anexa, especificado(s) no(s) item(s) 36 em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Fonte de Recursos: A cargo da unidade orçamentária do órgão gerenciador; Unidade Gerenciadora: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; Empresa: LA VIE MEDICAL LTDA; CNPJ: 44.607.099/0001-60; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Órgão Gerenciador. Parecer Jurídico: 4854/2022 - PGE; Base Legal: Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 5.848/2006 e 8234/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UC	QTDE. (12 MESES)	VALOR UNIT. (R\$)	Marcas
36	RESPIRADOR PFF3 COM VÁLVULA DE EXALVULA PARA MANIPULAÇÃO DE QUIMIOTERÁPICOS (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTO, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS, SEDIADAS NO ÁMBITO	UND	6.000	2,62	TAYCO